



Prefeitura do Município de Jaguariúna

R.: Alfredo Bueno, 1235 • Centro • CEP 13820-000 • Jaguariúna/SP • Tel.: (19) 3867-9700 • Fax: (19) 3867-2856

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

8) Disposições Finais:

- 8.1-Todos os participantes do 2º Festival Gastronômico de Jaguariúna devem seguir na íntegra esse regulamento;
- 8.2-Poderá ser excluído do evento o estabelecimento participante que não cumprir com as determinações exigidas por este regulamento e no que diz respeito a cronograma, produção de fotos, entre outros;
- 8.3-Os estabelecimentos ficam proibidos de realizar alterações nos preços, composição, marcas e quantidades dos produtos, assim como suspender seu oferecimento aos consumidores antes do final da ação;
- 8.4-É permitido a qualquer estabelecimento participante reproduzir parcial ou integralmente o material promocional responsabilizando-se pelos custos;
- 8.5-A Prefeitura de Jaguariúna é responsável somente pela divulgação do evento;
- 8.6-Quaisquer gastos com produtos, embalagens, entregas, entre outros, são de inteira responsabilidade dos participantes;
- 8.7-Sugerimos a todos os estabelecimentos que procurem divulgar sua participação no Festival Gastronômico em todos os seus canais;